

COMUNICADO TÉCNICO

Tributação

FIERGS CIERGS

ALERTA GERENCIAL

RECEITA FEDERAL PRORROGA OS PRAZOS DE TRANSMISSÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL (ECD) E DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL (ECF) REFERENTES AO ANO-CALENDÁRIO DE 2021

[Inteiro Teor – Instrução Normativa RFB nº 2082/2022](#)

Por meio da Instrução Normativa nº 2082, publicada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2022, foram alteradas as Instruções Normativas nº 2.003/21 e nº 2.004/21 para **prorrogar, em caráter excepcional, os prazos finais de transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) para 30 de junho de 2022 e da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) para 31 de agosto de 2022, referentes ao ano-calendário de 2021.** Originalmente esses prazos estavam previstos para o dia 31 de maio de 2022 (ECD) e para o dia 29 de julho de 2022 (ECF).

| | Ano-calendário de 2021 – NOVO PRAZO |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Escrituração Contábil Digital (ECD) | 30 de junho 2022 |
| Escrituração Contábil Fiscal (ECF) | 31 de agosto de 2022 |

Ainda, por meio da mesma Instrução Normativa, foi determinado que **nos casos de extinção da pessoa jurídica, cisão total ou parcial, incorporação ou fusão ocorridos no ano-calendário de 2022:**

- a ECD, deverá ser entregue até **o último dia útil:**
 - a) do mês de junho de 2022, se o evento ocorrer no período de janeiro a maio; e
 - b) do mês subsequente ao do evento, se este ocorrer no período de junho a dezembro;
- a ECF, deverá ser entregue até **o último dia útil:**
 - a) do mês de agosto de 2022, se o evento ocorrer no período de janeiro a maio; e
 - b) do 3º mês subsequente ao do evento, se este ocorrer no período de junho a dezembro.

Ressalta-se que a Instrução Normativa não altera as demais disposições relativas previstas nas Instruções Normativas RFB nº 2003 e 2004, ambas de 2021.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Assuntos Tributários, Legais e Cíveis - CONTEC
contec@fiergs.org.br - Tel. +55 51 3347-8739